



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

30-01 '25

Exmo./a. Senhor/a
Presidente
Federação Portuguesa de Aikido
Av. Bombeiros Voluntários de Algés, 34/36
1495-020 Algés

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		OE_SC_DDF_0055/2025	

ASSUNTO: OE_SC_DDF_0055/2025 - Auditoria à Federação Portuguesa de Aikido - Exercícios de 2022 e 2023

Nos termos do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Instituto Português do Desporto e Juventude, IP (IPDJ) e a empresa Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda. (ORA), foi realizada uma auditoria técnico-financeira à Federação Portuguesa de Aikido (FPA), referente aos exercícios de 2022 e 2023.

O desenvolvimento desta auditoria obedeceu às orientações e exigências contidas no Caderno de Encargos.

Para efeitos de contraditório, foi enviado no dia 04/12/2024 um draft do Relatório para a federação. Da comunicação com a federação não resultaram quaisquer alterações às conclusões do relatório.

Da análise documental não foram identificadas situações de anomalia.

Da leitura do relatório, referente aos exercícios de 2022 e 2023, podemos sintetizar as seguintes conclusões, que se transcrevem:

“Foi verificada a existência e conformidade legal do envio à Autoridade Tributária do Modelo 10, Modelo 22 e da declaração anual da IES. Verificamos também, a existência e conformidade do dossier fiscal, para o exercício em análise. Relativamente às obrigações de natureza declarativa perante a Segurança social e os Serviços de Finanças foi verificada a situação contributiva e tributária que se encontra regularizada.”

(...)

“Foi possível identificar todos os recebimentos bancários e respetivo registo contabilístico dos recebimentos relativos aos apoios concedidos pelo IPDJ.”

(...)

“Verificamos a não existência de remunerações aos órgãos sociais. Verificamos a existência de pagamento a treinadores, coordenadores, e de bolsas/subsídios a atletas.”

Foram também efetuadas recomendações à federação, que abaixo se transcrevem:

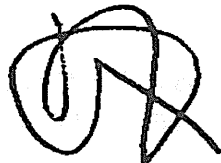
“Apresentamos as nossas recomendações, associadas a procedimentos, que deveriam ser objeto de aperfeiçoamento em benefício de uma maior qualidade da informação apresentada, tal como por parte da Federação deveria de ser facultada ao IPDJ a chave de repartição do extrato do centro de custo de forma a identificar o projeto no mesmo, assim como a preparação de um relatório financeiro por subsídio atribuído devidamente suportado com uma listagem de despesas afetas ao mesmo. Assim, recomendamos que seja criada uma pasta específica por contrato-programa com os documentos que suportam as despesas e respetivas evidências financeiras relativas ao cada apoio.”

Face ao exposto, o processo será encerrado e arquivado.

Dispõe V. Exa de 10 dias úteis para se pronunciar sobre o que tiver por conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente do Conselho Diretivo



Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves